



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - E-mail: administração@pedrinopolis.mg.gov.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

LEI Nº 918 DE 09 DE MARÇO DE 2016

“Considera entidade de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Fundão e Região – APR-FR”.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como entidade de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Fundão e Região – APR-FR, com sede neste Município.

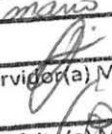
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

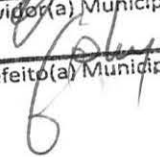
Pedrinópolis-MG, 09 de março de 2016.


Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei
Publicado(a) no Diário de Notícias
Nos termos do artigo 68 da lei orgânica municipal dou fé
Em 09 de março de 2016


Servidor(a) Municipal


Prefeito(a) Municipal